Resolução nº : 9797/2000
Protocolo nº : 204079/00
Origem : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado : FLORINDO DALBERTO
Assunto : RECURSO DE AGRAVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Agravo para no mérito dar-lhe provimento nos termos dos Pareceres nºs 4733/00 e 12095/00, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal determinando a tramitação do Recurso de Revista interposto através do protocolo n° 166703/00-TC, para análise do mérito.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA